

EM PAUTA PARA O DIA  
24/10/78 às 13:00h  
Em 04/10/78  
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 640/78

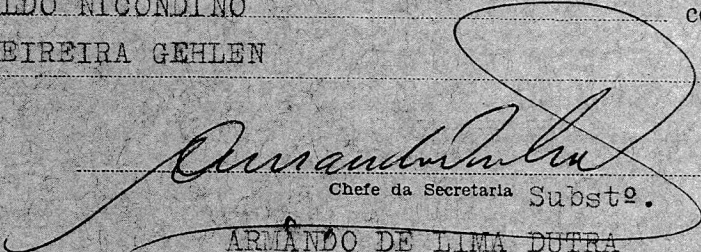
JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos quatro (04) dias do mes de outubro do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

ANILDO NICONDINO contra  
MADEIREIRA GEHLEN

  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Retif.entr.e saída na C.P.,FGTS.,13ºsal.prop.,Fér.prop.  
Sub-total:Cr\$ 966,40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 640/78  
Em 04/10/1978

Proc.nº 640/78

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 04 dias do mês de outubro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ANILDO NICONDINO

(Reclamante)

auxiliar

solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. rua 4 Vila Panorama-nº42-Montenegro portador da C.P. — N.º 57.776, Série 584, e apresentou a seguinte reclamação contra

MADEIREIRA GEHLEN

madeireira

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Estrada Maurício Cardoso-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 01.06.78 até 02.10.78, quando foi demitido. Que recebia o salário-mínimo regional.

Que a data de admissão na CTPS não está correta, nem foi dada a saída

RECLAMA

Retificação da entrada na CTPS e saída na CTPS.....-.-.-.-

FGTS-guias de AM cód 01 .....a calcular

13ºsalário prop.(4/12).....Cr\$483,20

Férias prop.(4/12).....Cr\$483,20

Sub-total.....Cr\$966,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 24 de outubro de 1978, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Anildo Nicondino



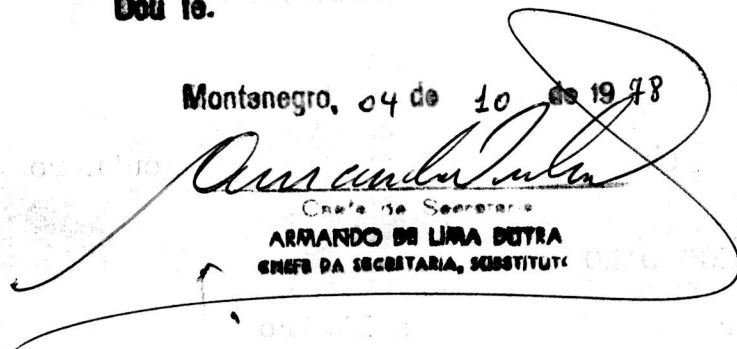
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida motif. à rodq  
e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Just. Aval.  
Dou 16.

Montenegro, 04 de 10 de 1998

  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIRA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

I. A. P. A. S.  
06 OUT 1978  
MONTENEGRO  
LUIZ DE ALMEIDA  
CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS E DIR. ATIVA

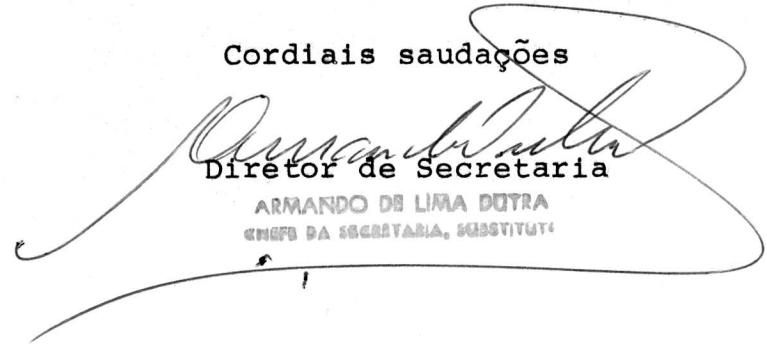
Of. Nº / Montenegro, , 04 de outubro de 1978

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 640 /78 , desta Junta, ajuizado por .. ANILDO NICONDINO .....  
contra ..... MADEIREIRA GENLEN .....  
com endereço à Estrada Mauricio Cardoso-Montenegro .....  
o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -  
lhe

Cordiais saudações

  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ILMO. SR

MD. AGENTE DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

C.167 - A

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive hoje, às 14:30 hrs, no - Edifício Sede local do INAMPS, sendo aí, notifiquei ao sr. Agente na pessoa do sr. LUIZ ZANG, chefe do setor de infrações e dívida ativa, tendo este assinado a contrafé e recebido o original tomando ciência.

Montenegro, 05 de outubro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira  
ofe just aval subst



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 640/78

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **À MADEIREIRA GEHLEN**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Estrada Maurício Cardoso.Montenegro**

PARTES: Reclamante : **ANILDO NICONDINO**

Reclamado : **MADEIREIRA GEHLEN**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **vinte e quatro** (**24**) do mês de **outubro/78**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 04 de outubro de 1978

*Anildo Nicondino*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, às 10:30h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a MADEIREIRA GEHLEN LTDA na pessoa de seu sócio e diretor, sr OLIVIO GEHLEN, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando' ciente.

Montenegro, 13 de outubro de 1978.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 5  
e doc. fls 6

Em 24 de outubro de 1978

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO Nº.640/78.....**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANILDO NICONDINO, reclamante e MADEIREIRA GEHLEN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: retificação entrada e saída na CP, FGTS, 13º salário proporcional, férias proporcionais. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. ALCIDES VIEIRA GEHLEN, sócio da reclamada. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato Cr\$ 900,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamação. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 90,00, cabendo Cr\$ 45,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. EM TEMPO: a reclamada fez entrega das guias AM para levantamento do depósito do FGTS. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Erny Carlos Heller*  
ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante



*Aracilene dos Reis*  
Reclamada

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 640/78

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ANILDO NICONDINO e o Reclamado MADEIREIRA GEHLEN LTDA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 900,00 (Novecentos cruzeiros) relativa a o pagamento conforme acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Amândio Dutra*  
.....  
Chefe de Secretaria  
AMANDIO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

.....  
Reclamante

*Arlo Vieira Siqueira*  
.....  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARE  
abaixo, nesta data.

Em 25 de outubro de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

|   |                                    |  |                                    |
|---|------------------------------------|--|------------------------------------|
| 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC<br>37306346/0001-09                                |                                    | 02 RESERVADO   | 04 RESERVADO                       |
| 03 DATA DE VENCIMENTO<br>25.10.78   |                                    | 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE<br>MADEIRA GUILHEN LIDA |                                    |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)<br>Estrada Maurício Cardoso                     |                                    | 07 NÚMERO<br>8/nº  | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO   | 10 CEP<br>75.780                   | 11 MUNICÍPIO (CIDADE)<br>MONTENEGRO                      | 12 SIGLA DA U.F.<br>RS             |
| 13 EXERCÍCIO<br>78  | 14 COTA OU DUODÉCIMO<br>1          | 15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO                                  | 16 TIPO<br>3                       |
| 17 Nº PROCESSO<br>000 610/78  |                                    | 18 REFERÊNCIAS   |                                    |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br>CUSTAS JUDICIAIS - A                                     |                                    | 20 CÓDIGO<br>1.505                                       | 21 VALOR - CRS<br>45,00            |
| 22 MULTA E/OU JUROS   |                                    | 23 CÓDIGO  | 24 VALOR - CRS                     |
| 25 CORREÇÃO MONETÁRIA   |                                    | 26 CÓDIGO  | 27 VALOR - CRS                     |
| 28 TOTAL  |                                    | 29 VALOR - CRS<br>45,00                                  |                                    |
| 30 AUTENTICAÇÃO<br>45.00/49   |                                    |  |                                    |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO |                                    |  |                                    |
| ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>JCS de Montenegro  | Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO<br>640/78 |  |                                    |
| RECLAMANTE(S)<br>ANILDO NICONDINO   |                                    |  |                                    |
| RECLAMADO(A)<br>MADEIRA GUILHEN LIDA  |                                    |  |                                    |
| GUIA Nº<br>366/78   | EXPEDIDA EM<br>25.10.78            |  |                                    |
| RUBRICA DO FUNCIONÁRIO  | Banco do Brasil S.A.               |  |                                    |

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 10 de 1978

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE SE  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

00000  
Rt. - Montenegro RS  
2 7 OUT  
FLMO  
1971

4 2500000

000 2800 00